

Lei nº 1.746, de 19 de outubro de 2020.

Da nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.744 de 28 de setembro de 2020, e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 4° da Lei Municipal n° 1.744, de 28 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 19 dias do mês de outubro de 2020.

Acilon Gonçalves Pinto Júnion Prefeito Municipal